



DESPACHO A COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
EM 08/05/23  
PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM: 08/05/23  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE  
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

	AUTENTICAÇÃO: 02023-05-08000109
NÚMERO / ANO	I - 08050109/2023
DATA / HORÁRIO	08/05/2023 - 10:11:18
ASSUNTO	DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL, PARA O NASF, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA DETERMINADO QUE O MUNICÍPIO CONTRATARÁ UM TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA O NASF. ART. 2º- O PROFISSIONAL CONTRATADO, JUNTO COM O PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO ATENDERÃO NO NASF DE NOSSA CIDADE, NOS DIAS DE ATENDIMENTO JUNTO AS CRIANÇAS A SEREM ATENDIDAS POR ESTES PROFISSIONAIS .ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. CAMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, PAÇO VEREADOR RAIMUNDO ARRUDA, TRAV. CÍCERO SEGUNDO, 1215 - CENTRO, CEP: 62760-000, BATURITÉ - CE, EM 08 DE MAIO DE 2023.
INTERESSADO	ROSE 
MATÉRIA	PIL Nº 4/2023 - PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI
EMITIDO POR	ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS

OBS: Alguns Edus pediram dispensa do  
Parecer, sendo aprovado por todos.  
Bte = ce em 08/05/23

  
LUCIANO GOMES FURTADO  
PRESIDENTE